Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 183/2017
Processo Administrativo nº 7574/2017
Contratante – Município de Salto
Contratada –Memphis Engenharia e Consultoria S/S Eireli - EPP
Objeto – Constitui o objeto da presente contratação serviços com o objetivo de elaboração de estudos destinados ao certame de concessão de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Salto/SP
Referente – Convite nº 22/2017
Valor Total – 139.000,00(cento e trinta e nove mil reais)
Vigência – 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, Inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Defesa Social, Mário Gilmar Mazetto,** brasileiro, casado, portador do RG nº 12.114.899-3 e CPF nº 795.735.338-04, ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a empresa **Memphis Engenharia e Consultoria S/S Eireli - EPP** , sediada Rua Domingos Rodrigues nº 341 Conj. 94 Bairro Lapa CEP: 05075-000 à na cidade de São Paulo/SP, Inscrita no CNPJ (MF)nº 02.436.800/0001-85 neste ato representada pela Sra. **Dayse Penha de Freitas,** brasileira**,** representante legal, portadora do RG nº19.285.543-8 e do CPF nº 085.676.398-59, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto
Cláusula Primeira
1.1. Constitui o objeto da presente contratação serviços com o objetivo de elaboração de estudos destinados ao certame de concessão de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Salto/SP, compreendendo: Plano de Trabalho, Diagnóstico do Sistema e Transporte Coletivo, Prognóstico e cenários Futuros, Elaboração do Projeto Básico e executivo, Modelagem da Concessão, Elaboração da Minuta do Edital e seus Anexos e de Audiência Pública. Deverá também, ser contemplado todo projeto de divulgação e mobilização que antecedem o processo licitatório, inclusive a realização da Audiência Pública, com ampla divulgação das mudanças a serem implantadas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. METODOLOGIA

Etapa 1 - Atividades Introdutórias

Atividade 1.1. Reunião Introdutória

Realização de uma reunião, enfocando os temas: planejamento e organização de transporte público coletivo e Regulamentação e Licitação dos serviços de transporte público coletivo. Busca-se discutir com o corpo decisório da Prefeitura da Estância Turística de Salto, os objetivos e os mecanismos que serão utilizados na elaboração do projeto de licitação, tendo em vista a desejada reorganização funcional do sistema de transporte público coletivo.

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Atividade 1.2. Projeto Executivo

O projeto executivo irá apresentar a estrutura do trabalho prévio à confecção do Edital. Detalhará todas as etapas de estudo e terá como produto a espinha dorsal do funcionamento do novo sistema de transportes e como o mesmo se materializará nas cláusulas do Edital, bem como no contrato de concessão. O mesmo incorporará as sugestões apresentadas pelo corpo decisório da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Etapa 2 - Diagnóstico

Atividade 2.1. Diagnóstico do Sistema de Transporte

Consiste da consolidação, para fins da definição do modelo de gestão local da avaliação do Sistema de Transporte Público de Passageiros, a partir das informações disponíveis e sobre o levantamento dos dados operacionais existentes e consolidados especialmente no que tange as linhas e suas freqüências; demandas e IPK; sua receita; sua frota; e seus custos operacionais.

Atividade 2.1.1. Diagnóstico da situação legal e institucional do Sistema de Transporte

Consistirá no levantamento da base legal do sistema, no que tange:

a) à sua base constitucional e institucional (Lei Orgânica, Leis estruturadoras da Administração dos Transportes na Estância Turística de Salto, legislação com relação ao planejamento diretor urbano, ambiental, etc.);

b) às leis e regulamentos específicos vigentes para o transporte público (ônibus, táxi, transporte escolar, fretado, etc.), e outras julgadas relevantes para a reestruturação e licitação do sistema (incluindo legislação federal); e

c) aos eventuais termos contratuais vigentes e editais de licitação que lhes deram origem e respectivos aditamentos.

Espera-se que os resultados obtidos constituam subsídios, para que nas etapas seguintes sejam propostos mecanismos e ações concretas visando ao aperfeiçoamento do quadro regulatório atual.

Atividade 2.1.2. Levantamento de informações

Consta do levantamento sistematizado, análise e avaliação das informações referentes aos serviços de transporte público coletivo já disponíveis na Prefeitura, na atual Concessionária e em outras instituições públicas e privadas. São informações sobre a Concessionária, sobre a frota utilizada, garagens, os serviços realizados, bem como informações operacionais relativas a passageiros transportados, quilometragem realizada etc.

Ainda como parte desse levantamento, constam informações relativas à economia da produção dos serviços, tais como metodologia de cálculo de tarifa, índices de consumo e de desempenho utilizados, índice de passageiro-quilômetro observado, preço dos insumos etc.

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

A partir da avaliação da natureza da quantidade e da qualidade das informações disponíveis deverão ser realizadas pesquisas de campo com objetivo de ajustar, atualizar ou complementar as informações existentes.

As pesquisas deverão ser planejadas a partir do levantamento das informações existentes e detalhadas no Projeto Executivo para a aprovação da Contratante.

Entre as pesquisas a serem realizadas estão as pesquisas de origem-destino embarcadas com utilização de senhas, pesquisas operacionais nos pontos terminais e pesquisas de ocupação visual em pontos estratégicos do sistema. Além destas, também deverão ser realizadas entrevistas com os usuários para avaliação de eventual demanda reprimida.

Atividade 2.2. Estudo econômico da situação atual e da situação proposta

Será realizada avaliação econômica da situação atual e proposta, proporcionando informações privilegiadas para a segunda fase do trabalho.

Atividade 2.3 - Novo modelo de gestão com apoio da Tecnologia da Informação- TI

Redefinir o papel da gestão do sistema e objetivos a alcançar e, a partir daí, definir o pacote tecnológico que dará substância ao sistema de gestão proposto.

O novo Sistema de Transporte Público de Passageiros da Estância Turística de Salto demanda uma nova relação entre o poder público e operadores privados do sistema.

É diretriz desta nova ordem o resgate, por parte da prefeitura, de sua prerrogativa de gestão e planejamento do sistema, o que contrasta com seu papel atual de mero fiscalizador. Aos operadores, por sua vez, atualmente sobrecarregados com a operação e com iniciativas de planejamento da oferta, será dado o papel exclusivo de operar. Os operadores terão um ambiente muito mais seguro para exercer suas atividades e deverão ter no poder público a figura de um parceiro que realizará planejamento e controle da operação, a partir de dados confiáveis e transparentes.

Torna-se necessário, portanto, um conjunto de procedimentos de controle cuja materialização deve ser realizada pelo uso intensivo de ferramental relativo ao ramo de conhecimento atualmente conhecido como TI - Tecnologia da Informação. Deve- se garantir a transparência, a clareza e a rapidez das inf[illegible]

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

7.12. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Foro
Cláusula Oitava
8.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 17 de novembro de 2017.

Mario Gilmar Mazetto
Secretário de Defesa Social
Contratante

Memphis Engenharia e Consultoria S/S Eireli - EPP
Contratada

Testemunhas:

1- Antonia Lucilene Favoretti,

2-Marcia Spinozzi

Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Salto
CONTRATADA: Memphis Engenharia e Consultoria S/S Eireli - EPP
ONTRATO N° (DE ORIGEM): 183/2017
OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação serviços com o objetivo de elaboração de estudos destinados ao certame de concessão de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Salto/SP, compreendendo: Plano de Trabalho, Diagnóstico do Sistema e Transporte Coletivo, Prognóstico e cenários Futuros, Elaboração do Projeto Básico e executivo, Modelagem da Concessão, Elaboração da Minuta do Edital e seus Anexos e de Audiência Pública. Deverá também, ser contemplado todo projeto de divulgação e mobilização que antecedem o processo licitatório, inclusive a realização da Audiência Pública, com ampla divulgação das mudanças a serem implantadas.
ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Salto/SP, 17 de novembro de 2017.

CONTRATANTE
Nome e cargo: Mario Gilmar Mazetto/ Secretário de Defesa Social
E-mail institucional: secretariodegoverno@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e cargo: Dayse Penha de Freitas/ Representante Legal
E-mail institucional: memphis@memphisengenharia.com.br
E-mail pessoal: dayse@memphisengenharia.com.br

Assinatura:_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído